



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



LEI MUNICIPAL Nº 3.260/2023
DE 24 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Universitários Ervalsequenses – ASSUES

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Universitários Ervalsequenses – ASSUES – com descrição de Atividades de associações de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.730.506/0001-68, para a efetivação de repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme previsto em orçamento 2023.

§1º Os recursos serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), como forma de ajudar a custear as despesas de transporte dos estudantes, de Erval Seco até as agências formadoras.

§2º O prazo para permissão do repasse será até o mês de dezembro de 2023, com efeitos retroativos ao início de março de 2023.

Art. 2º - Servirá para cobertura a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06– Secretaria Municipal da Educação Cul. E Desp. e Turismo

Unidade 03 – Transporte Escolar

Projeto Atividade – 0.004 Auxílio para Associação dos Universitários

197-3.3.50.43.00.00.00 0001– Subvenções Sociais

Art. 3º A Associação dos Universitários Ervalsequenses – ASSUES - compromete-se mensalmente a prestar contas dos recursos recebidos, ficando condicionado à liberação das parcelas subsequentes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2023.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maíra Indiana Santos Behling

Secretária da Administração e Coordenação Geral